



PROCESSO: 33069

INTERESSADO: AREA PUAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: USO DO SOLO

DESPACHO: 092 -2022-GERMAP

À GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO USO DO SOLO - GERINF

Em atenção a solicitação contida no DESPACHO Nº 516/2022 – GERINF, para o Lote 13/19A da Quadra A, R Hugo de Carvalho, VI Irany, Goiânia, temos a informar:

O remembramento e desmembramento da área já foi realizado seguindo orientações contidas no Despacho nº 164/2022 – PUAMA. Informamos ainda que os parâmetros urbanísticos permaneceram sem alterações conforme orientação do despacho citado onde na sua conclusão diz:

“... mesmo que já tenha sido desenvolvidos projetos para implantação do Parque Linear Anicuns no trecho em análise, ainda não foram realizados os procedimentos legais para contratação de execução das obras. Dessa forma, a fim de se preservar a concepção do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, devem ser resguardadas as áreas de proteção e preservação ambiental de forma a garantir sua integridade nos termos do que prevê o Plano Diretor de Goiânia – L.C. 171/2007, bem como toda a regulamentação pertinente ao assunto...”

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 29 DE Maio DE 2007

Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Goiânia e dá outras providências.

I - No Município de Goiânia consideram-se Áreas de Preservação Permanente – APP's:

a) as faixas bilaterais contíguas aos cursos d'água temporários e permanentes, com largura mínima de 50m (cinquenta metros), a partir das margens ou cota de inundação para todos os córregos; de 100m (cem metros) para o Rio Meia Ponte e os Ribeirões Anicuns e João Leite, desde que tais dimensões propiciem a preservação de suas planícies de inundação ou várzeas;



Portanto para que sejam alterados os parâmetros urbanísticos (APP e UUS) se faz necessário uma manifestação conclusiva a respeito do assunto.

Ainda em atenção ao Despacho nº 164/2022 – PUAMA, o mesmo sugere que, como em processo de Uso do Solo anterior, para a mesma área, foi objeto de análise pelo **COMTEC**, **que os presentes autos sejam submetidos àquele comitê para apreciação.**

Sendo o que tínhamos a informar, encaminha – se os autos a **Gerência de Informação de Uso do Solo – GERINF**, para conhecimento e providências cabíveis.

**GERÊNCIA DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, quinta-feira,
ao(s) 14 dia(s) do mês de julho de 2022.

Tecg. Geoproc. Sheila Basílio dos Santos

Gerência de Mapeamento e Geoprocessamento

Mat. 1031309

De Acordo:

Elizângela Cintra Januária

Gerente de Mapeamento e Geoprocessamento

Mat. 1464027